



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal - Vereadores de Três Coroas
Eliana Cristina Scheffer Pires
Ofício Legislativo
Matrícula: 21.00 - 471
Recebido
28/9/2023
18 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.373, de 27 de setembro de 2023.
Em Regime de Urgência!

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 24 horas – e 10 Auxiliares de Professor – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 24 horas – e 10 Auxiliares de Professor – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 27 de setembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 24 horas – e 10 Auxiliares de Professor – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para contratar, por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 24 horas – e 10 Auxiliares de Professor – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

No caso do professor de língua portuguesa, a contratação emergencial se faz necessária em virtude do afastamento da servidora Lucivera Naloski Dreschler por motivo de saúde.

Já quanto aos auxiliares, além do aumento da demanda por tal profissional, a contratação emergencial se faz necessária em virtude do afastamento das servidoras Jaqueline Baunhart e Schirlei Patricia Amaral Cesar por motivo de saúde e da servidora Taina Gaedicke em razão de licença maternidade.

Informamos, outrossim, que há aprovados em concurso público para o cargo de professor de língua portuguesa a serem contratados temporariamente, o que não ocorre no caso dos auxiliares de professor. Entretanto, há auxiliares selecionados através de processo seletivo vigente a serem contratados emergencialmente, não havendo necessidade, *a priori*, de abertura de nova seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 27 de setembro de 2023.



ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal